



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

DELIBERAÇÃO Nº 020/2003 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM 23 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre alteração curricular no Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais.

A Vice-Reitora Fundação Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Vice-Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 23 de junho de 2003,

DELIBERA:

Art. 1º Implantar as seguintes alterações no Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, a partir de 2004, conforme segue:

- Alterar o nome do Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais para: Curso de Artes Visuais Licenciatura
- II Excluir do QSL do Curso as seguintes disciplinas:

01082 - Fundamentos do Desenho Geométrico

06191 - Oficina de Língua Portuguesa

06206 - Atelier de Projetos Individuais

06219 - História das Artes Visuais III

06337 – Oficina de Artes Gráficas

09231 - Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º e 2º graus-

09233 - Psicologia da Educação

09400 - Didática Geral - Artes Visuais

09401 - Prática de Ensino em Artes Visuais Fundamental e Médio

09402 – Estágio Supervisionado em Artes Visuais – Ensino Fundamental e Médio

III Alterar as características das disciplinas abaixo, conforme segue:

06195 – Seminário de Cultura Brasileira que passa a ser optativa

06217 – História das Artes Visuais I que passa a ter a seguinte Ementa: Panorama da civilização, no campo das artes, das origens ao século XIX;

06218 – História das Artes Visuais II que passa a ter a seguinte Ementa: Reconhecimento da arte e das diferentes vanguardas do século XX, até as décadas de 60/70;

06339 - Oficina de Escultura que passa a ser localizada no 3º ano;

06342 - Oficina de Pintura que passa a ser localizada no 4º ano

06189 - Oficina de Desenho I

Carga horária semanal: de 05 horas/ aula para 04 horas/ aula

Carga horária total: 120 h/a

Créditos: 08